Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.° 5.149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE) .

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.° 4.557, de 23 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.° São nomeados os seguintes cidadãos como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE), pelo período de 4 (quatro) anos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Tobias Biazi, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

b) Suplente: Taís Luciana Assoni, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

II – Representantes na Área de Educação:

a) Docentes:

1. Titular: Carine Sobis Trombetta;

2. Suplente: Maria Inês Silva Berlanda;

b) Trabalhadores da Educação:

1. Titular: Érica Kruger Coghetto;

2. Suplente: Elenice Regina de Lima;

III – Representantes de Pais dos Alunos:

a) Titular: Juarez Antônio Pereira;

b) Suplente: Quelen Fainelo Amaral;

a) Titular: Sidinei José Tizoco;

d) Suplente: Rosmari Pelin;

IV – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Walmor José Gasparin;

b) Suplente: Camila Dreher Gorenski;

c) Titular: Marisa Elena Cenci Barro;

d) Suplente: Rejane Dalla Costa Corazza.

Art. 2.º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 4.741, de 18 de Março de 2019, n.º 4.544, de 27 de Novembro de 2017, n.º 4.927, de 22 de Abril de 2020, e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de Fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração